



Prefeitura Municipal de Paranhos

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 177/96/GP

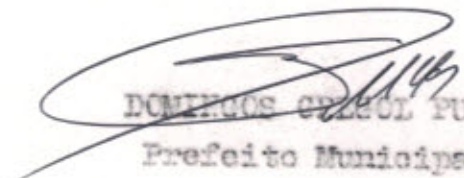
" DISPÕE SOBRE DETERMINAÇÃO DO NOME DA VILA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; "

DOMINGOS GREGOL FUCKES, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANÇÃO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado que a Área da Rua José Couto Sobrinho, e a Rua Furtoso Silveira da Cunha até a Av. Patricio Fernandes, seguindo a mesma até o Corrego Ficarã oficialmente denominada: VILA NOVA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paranhos/MS, 28 de Outubro de 1996


DOMINGOS GREGOL FUCKES
Prefeito Municipal